



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 133/2022 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações (Respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra14, Conj. 04, Lote S/N, Guará/DF, CEP: 71.250-120, inscrita no CNPJ sob o nº 01.710.170/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [93603109](#) p. 2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [148965561](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [150307390](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [150340295](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00019363/2021-11**, de conformidades com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, o acréscimo e supressão financeira do **Contrato D.E. nº 133/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [89170861](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **14/10/2024** para **13/11/2024**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **20/12/2024** para **19/1/2025**.

1.1.3. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 1.769.247,90 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, correspondente à aproximadamente **9,6443%** do valor original do Contrato.

1.1.4. Suprime-se do Contrato a importância de **R\$ 1.756.894,86 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente à aproximadamente **9,5770%** do valor originalmente contratado.

1.1.5. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de **R\$ 20.403.933,64 (vinte milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 20.416.286,08 (vinte milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [150128042](#)), Nota de Empenho nº **2024NE02927** (Doc. SEI/GDF nº [151186822](#)), datada de **16/09/2024**, no valor de **R\$ 12.353,04 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso **1754.135023103**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(Respondendo)

CIVIL ENGENHARIA LTDA:

TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, RG n.º **1778345 - SSP/DF**, Usuário Externo, em 23/09/2024, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, Diretor(a) de Edificações substituto(a), em 24/09/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/09/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **151141016** código CRC= **A9AEEFA6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00019363/2021-11

Doc. SEI/GDF 151141016

Criado por [francileide.pereira](#), versão 29 por [pedro.marra](#) em 23/09/2024 11:16:02.